



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 46/2023, de 30 de junho de 2023**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 487/2021 de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o memorando eletrônico Nº 52/2023 – CE, enviado em 30 de junho de 2023, que indica membros para compor o Colegiado do Curso de Especialização em Energias Renováveis;

**CONSIDERANDO** a ata da 1ª Reunião ordinária do corpo docente do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento (CEGG), ocorrida em 20 de junho de 2023, onde consta a eleição de membros para compor o Colegiado do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 41 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 01, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB Nº 658/2020, de 04 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado da eleição para escolha do Colegiado do Curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento;

**Art. 2º** Designar para compor o Colegiado do Curso de Especialização em em Geoprocessamento e Georreferenciamento, os docentes do programa:

I – Membros Titulares:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Prof. Dr. Paulo Cesar Moura da Silva (Membro titular);**  
**Prof. Dr. Joel Medeiros Bezerra (Membro titular);**  
**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Daniela da Costa Leite Coelho (Membro titular);**  
**Prof. Dr. Luís César de Aquino Lemos Filho (Membro titular);**  
**Prof. Dr. Manoel Januário da Silva Junior (Membro suplente);**

**Art. 3º** O mandato dos representantes docentes, ora designados, será de 26 (vinte e seis) meses, conforme determina o artigo 12, § 6º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu da UFERSA.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor nesta data e os seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2023.

*Glauber Henrique de Sousa Nunes*

**Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes**

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**